

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex

Edital nº 008/Reitoria/Universidade Univates, de 23 de agosto de 2017

**Processo seletivo de docente para o Programa de Pós-Graduação em
Biotecnologia - PPGBiotec
(Área de Detecção e Caracterização de Microrganismos - Área da Saúde)**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex e da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes, comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Docente para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec destinado ao provimento de uma vaga em regime de horista, nas condições a seguir:

1. DA ÁREA/DISCIPLINA E EXIGÊNCIAS DE TITULAÇÃO

1.1 Área: Detecção e Caracterização de Microrganismos

Nº de vagas: 01 (uma)

Titulação mínima exigida: curso de graduação, mestrado e doutorado em Biotecnologia ou áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são realizadas pela internet, por meio do Sistema de Inscrições - [link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1336](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1336) -, no período de **28 de agosto a 15 de setembro de 2017**.

2.2 Para efetivar sua inscrição, o candidato deve enviar ou entregar:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- b) documentos que comprovem a titulação exigida - serão aceitas somente as cópias dos diplomas dos cursos de doutorado, mestrado e graduação autenticadas frente e verso em cartório;
- c) *Curriculum Vitae*, formato *Lattes*, comprovado (documentos comprobatórios anexos, cópia simples, apresentados de forma clara e na ordem estabelecida no Anexo 01 deste Edital). Solicita-se entregar somente os documentos que se enquadrem nos critérios do Anexo 01, evitando o acúmulo desnecessário de documentos/títulos. Para comprovação de autoria em artigos científicos apresentar somente a primeira página;
- d) planilha de pontuação, disponível no *link* do Anexo 01;
- e) proposta de projeto de pesquisa.

2.3 Os documentos e comprovantes do item 2.2 devem ser enviados pelo Correio, postados via Sedex, com a opção da área de inscrição no concurso e nome completo do candidato, até o dia **15 de setembro de 2017**, assim endereçados:

(nome completo do candidato)

Processo Seletivo de Docentes - PPGBiotec - Área de Detecção e Caracterização de Microrganismos

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes - sala 406 do Prédio 9

Universidade do Vale do Taquari - Univates

Rua Avelino Talini, 171, bairro Universitário

95914-014 Lajeado - RS

2.3.1 Os documentos também podem ser entregues na Dipes (sala 406 do Prédio 9), em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.3.2 A inscrição só será efetivada no momento do recebimento da documentação mencionada no item 2.2.

2.4 Os documentos comprobatórios de conclusão de mestrado ou doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.

2.5 É vedada a anexação de qualquer documento após o envio/entrega da documentação do item 2.2.

2.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais com oitenta centavos) e deverá ser pago até o dia 15 de setembro de 2017.

2.6.1 Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

2.6.2 Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia 15 de setembro de 2017.

2.6.3 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

2.6.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.7 A inscrição implica compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização do Processo Seletivo de Docentes.

2.8 A inscrição do candidato será homologada após a verificação do atendimento integral do exigido quanto à titulação e demais exigências do presente Edital.

2.9 A Univates oportuniza o ingresso de pessoas com deficiência, a qual deve ser declarada pelo candidato na ficha de inscrição.

2.10 O Edital de homologação das inscrições será publicado até **06 de outubro de 2017** no *site* <http://www.univates.br>, no *link* Oportunidades, Processos Seletivos Univates, Processo Seletivo de Docentes.

2.10.1. Na publicação do Edital de homologação das inscrições constarão os integrantes titulares e suplentes da Banca Examinadora, data, horário e locais das etapas posteriores. A ordem da defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa

e da entrevista será determinada por ordem alfabética.

3. DAS PROVAS

3.1 Para o concurso será designada uma Comissão Examinadora, composta pelos seguintes membros:

- a) Titulares: coordenadora do PPGBiotec, especialista da área, representante da Dipes, representante do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP e representante docente;
- b) Suplentes, conforme a necessidade.

3.1.1 Os candidatos têm prazo até dia **09 de outubro de 2017** para apresentação, na Dipes, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo, de cônjuge ou afins, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

3.1.2 A defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa e a entrevista ocorrerão entre os dias **23 e 27 de outubro de 2017**.

3.2 O Processo Seletivo de Docentes consta de:

- a) análise do currículo (pontuação da produção na área de Biotecnologia) referente aos anos de 2015, 2016 e 2017, considerando os critérios de avaliação da Capes (Anexo 01), observando-se que:
 - i) somente serão considerados para a pontuação os seguintes itens: artigos científicos publicados ou aceitos, livros, capítulos de livros e patentes;
 - ii) a pontuação deverá ser preenchida em planilha, conforme *link* do Anexo 01, e entregue na forma impressa;
- b) defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa com comprovação de experiência e ênfase na área selecionada;
- c) entrevista.

3.2.1 As etapas “a” e “b”, descritas acima, são de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas nos locais e horários determinados implicará sua eliminação.

3.3 Análise do currículo

3.3.1 A análise do currículo é de caráter eliminatório e classificatório.

3.3.2 O currículo será analisado pelo Conselho do PPGBiotec, de acordo com os critérios especificados no Anexo 01 deste Edital.

3.3.3 Nesta etapa será considerado eliminado do concurso o candidato que não atingir a pontuação mínima de 400 (quatrocentos) pontos no triênio 2015, 2016 e 2017, bem como o candidato que não atingir a pontuação mínima de 100 (cem) pontos em 2017, conforme os critérios preestabelecidos no item 3.2, alínea ‘a’.

3.3.4 Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota máxima 5 (cinco) nesta etapa. As notas dos demais candidatos serão calculadas em relação ao primeiro

colocado.

3.3.5 Os documentos (títulos) entregues na inscrição com o *Curriculum Vitae* podem ser retirados pelo(s) candidato(s) não aprovado(s) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da homologação, pelo Reitor, do resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

3.3.6 Decorrido o prazo de retirada dos documentos de que trata o item anterior deste Edital, a Univates reserva-se o direito de tomar as providências que julgar cabíveis.

3.3.7 Para fins de participação no concurso, o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o doutorado, conforme os requisitos específicos na área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

3.3.8 As atividades não comprovadas não serão pontuadas.

3.4 Defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa

3.4.1 A defesa da produção intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato, com ênfase na comprovação de experiência na área do concurso, e deverá ser fundamentada pelos seguintes itens:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;
- c) forma de expressão;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto;
- e) capacidade de comunicação e clareza;
- f) pertinência e objetividade.

3.4.2 A apresentação da proposta de projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do projeto entregue no ato da inscrição. Essa proposta deverá ser de possível execução na Instituição e deverá contemplar os seguintes itens:

- a) contextualização e justificativa;
- b) objetivos;
- c) metodologia;
- d) resultados esperados;
- e) potencial biotecnológico;
- f) cronograma;
- g) orçamento;
- h) referências bibliográficas.

3.4.2.1 O projeto não poderá exceder 20 (vinte) páginas (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens padronizadas de 1,5), incluídas as referências bibliográficas.

3.4.3 Os candidatos terão até 45 (quarenta e cinco) minutos para a defesa da produção intelectual e apresentação da proposta de projeto de pesquisa. O tempo máximo de arguição será de 25 (vinte e cinco) minutos.

3.4.4 Nesta etapa será considerado eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comprovar experiência na área selecionada por meio da produção intelectual;

- b) apresentar proposta de projeto de pesquisa que não se enquadre na área selecionada;
- c) não atingir nota mínima 7 (sete).

3.4.5 A análise da experiência na área selecionada será de responsabilidade da Banca Examinadora.

3.5 Da entrevista

3.5.1 A entrevista, que tem por finalidade complementar informações, bem como identificar o perfil do candidato, será realizada sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Para a obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média ponderada, em conformidade com o exposto no quadro a seguir:

Item	Etapas	Peso
a	Análise do currículo	5,0 pontos
b	Defesa da produção intelectual e proposta de projeto de pesquisa	3,5 pontos
c	Entrevista	1,5 ponto
TOTAL		10 pontos

4.2 A classificação final será homologada em ordem alfabética, independentemente da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obtiver a nota mais alta na análise do currículo;
- b) obtiver a nota mais alta na defesa da produção intelectual e proposta de projeto de pesquisa;
- c) tiver maior número de publicações de primeira autoria no período avaliado;
- d) persistindo o empate, será feito sorteio público.

4.4 O sorteio público, quando necessário, será divulgado mediante edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias da sua realização.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos candidatos será publicada no *site* da Univates, em Menu, Trabalhe Conosco, a partir de 06 de novembro de 2017.

5.4 Compete ao Reitor da Univates a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Docentes, com base no relatório encaminhado pela Dipes.

6. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 A contratação do candidato classificado no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho;

- b) ter disponibilidade de trabalhar no *campus* de Lajeado ou fora da sede, se for necessário;
- c) ter disponibilidade de até 03 (três) turnos para participar do Programa de Integração Institucional;
- d) participar das atividades do Programa de Apoio Didático-Pedagógico da Instituição, conforme regulamentação interna;
- e) obter aptidão em exame médico admissional.

6.2 A contratação dá-se no regime de professor horista do Plano de Pessoal Docente da Instituição e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

6.3 A contratação dos candidatos subordina-se à ordem de classificação, à existência de vagas e às necessidades da Instituição, respeitando o prazo de validade deste processo seletivo.

6.4 A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de Docentes e chamado a assumir o cargo deve ser informada pelo candidato, por escrito, à Dipes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da convocação.

6.5 Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos aprovados e classificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Processo Seletivo de Docentes terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 2 (dois) anos, a critério do Reitor da Univates.

7.2 A eventual interrupção da participação no Processo Seletivo motivada a pedido ou por desistência do candidato implica a cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, também não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.4 A inexatidão das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do Processo Seletivo de Docentes.

7.5. O prazo para interposição de recursos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e horário da divulgação do resultado final.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPGBiotec, com assessoramento técnico, conforme necessidade.

7.7 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgbiotec@univates.br.

8. DOS ANEXOS

8.1 É parte integrante deste Edital o Anexo 01 - Critérios para Pontuação do Currículo.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

ANEXO 01 - Critérios para Pontuação do Currículo

Artigos científicos	
Qualis	Pontuação
A1 = FI* \geq 4,0	100 pontos
A2 = FI \geq 3,0 e $<$4,0	85 pontos
B1 = FI \geq 2,0 e $<$3,0	70 pontos
B2 = FI \geq 1,2 e $<$2,0	55 pontos
B3 = FI \geq 0,6 e $<$1,2	40 pontos
B4 = FI \geq 0,0 e $<$0,6 + Scielo	20 pontos
B5 = Indexadas, porém sem FI ou “cites per doc”	Não pontua
C: não relevantes	Não pontua
* FI = Fator de Impacto OU “cites per doc”	
Capítulos de livro	
Editores	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = CL4	55 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = CL3	40 pontos
Editoras universitárias e afins = CL2	20 pontos
Outras editoras = CL1	Não pontua
CL1 - CL4 = Capítulos	
Livros (organizado)	
Editores	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = L4	70 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = L3	55 pontos
Editoras universitárias e afins = L2	40 pontos
Outras editoras = L1	20 pontos
L1 - L4 = Livros	
Livros (obra integral)	
Editores	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = 2 X L4	2 X 70 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = 2 X L3	2 X 55 pontos
Editoras universitárias e afins = 2 X L2	2 X 40 pontos
Outras editoras = 2 X L1	2 X 20 pontos
L1 - L4 = Livros	
Avaliação da produção tecnológica	

Editoras	Pontuação
Patente licenciada e produzindo = P1	500 pontos
Patente outorgada/concedida = P2	100 pontos
Patente depositada em parceria com empresa = P3	85 pontos
Patente depositada OU produto registrado no órgão competente = P4	70 pontos
P1 - P4 = Patentes	

* *Link* do documento: <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4654-biotecnologia>.

***Link* da planilha de pontuação - Acesse o [link aqui](#).**

Identificação interna do documento APF7EGEE7O-SYDXY4I4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 9560 e verificador SYDXY4I4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 23/08/2017 às 11:16.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR